



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**EDITAL Nº 016/2013**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, na forma de Lei nº. 10.879, de 10/09/2001 e de Redução de Taxa de Inscrição, na forma de Lei nº. 12.782, de 20/12/2007 para o Processo Seletivo Vestibular 2014 da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 23 de julho de 2013.

**PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE**  
Diretor Geral

---

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.  
Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.  
Fone (14) 3402.1835 – Fax (14) 3413.2594 – e-mail: [secreger@famema.br](mailto:secreger@famema.br)

**REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E DE  
REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2014  
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**CAPÍTULO I – DA ISENÇÃO**

**Artigo 1º** - A FAMEMA concederá o benefício da **isenção de pagamento de taxa de inscrição** à pessoa que, alternativamente:

- I - tenha concluído nos últimos 3 anos (2010, 2011 ou 2012) o ensino médio na rede pública (Lei nº 10879/01 – Artigo 1º, Parágrafo Único)
- II - está cursando em 2013 o último ano do ensino médio na rede pública de ensino.

**Parágrafo Único** - Enquadrado em uma das hipóteses acima indicadas, a pessoa ainda deverá, **cumulativamente** preencher os seguintes requisitos:

- I - comprovação de **renda familiar per capita** não superior a R\$ 529,96 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos);
- II - se for brasileiro, estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- III - se for estrangeiro, satisfazer as condições da lei nº 6815, de 19/08/1980; (inciso IV excluído)

**Artigo 2º** – Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos da **isenção da taxa** para o Processo Seletivo Vestibular 2014 da FAMEMA são:

- I - Fotocópia do documento de identidade (RG);
- II - Fotocópia (frente e verso) do histórico escolar do ensino médio para quem já concluiu, ou declaração original (fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável) informando que a escola é pública e que o aluno se encontra matriculado e cursando o 3º ano do ensino médio em 2013. Na declaração devem constar também os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1º e 2º séries do ensino médio;
- III - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU) do mês Agosto/2013 ou, no máximo, de três meses anteriores (Maio, Junho ou Julho/2013);
- IV - Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos referentes ao mês Agosto/2013 ou, no máximo, de três meses anteriores (Maio, Junho ou Julho/2013):
  - fotocópia do holerith;
  - contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
  - extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
  - recibos de comissões, alugueis, pró-labores e outros;
  - comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

- comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

- declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

V – Questionário para Avaliação Socioeconômica devidamente preenchido (ANEXO 1).

## **CAPÍTULO II – DA REDUÇÃO**

**Artigo 3º** - A FAMEMA concederá o benefício da **redução de 50% do valor da taxa de inscrição** aos candidatos que, **cumulativamente**, preencham os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em 2013:

- a) uma das séries do ensino médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós graduação;

II – comprovem ter **renda individual** mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (R\$ 1.356,00) ou estejam desempregados.

**Parágrafo 1º** - Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por Instituição de Ensino Pública ou Privada, atestando matrícula em 2013;

- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de Ensino Pública ou Privada, ou por entidade de representação discente, com validade no ano corrente.

**Parágrafo 2º** – Quanto à comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos referentes ao mês Agosto/2013 ou, no máximo, de três meses anteriores (Maio, Junho ou Julho/2013):

- contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

- extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

- recibos de comissões, alugueis, pró-labores e outros;

- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

- comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

- declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

**Parágrafo 3º** - Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão.
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

OBS: Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

**Artigo 4º** - As informações para isenção e redução de pagamento de taxa de inscrição estarão disponíveis na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina, situada na Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati, Marília - S.P. e no site <http://www.famema.br>.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º** - O período de inscrição para benefício da isenção ou redução da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2014 será de **19 de agosto a 6 de setembro de 2013**.

**Artigo 6º** - Os candidatos interessados poderão imprimir requerimento de isenção ou redução de taxa pelo site <http://www.famema.br>.

**Parágrafo 1º** - O requerimento de isenção e os documentos previstos no Artigo 2º ou o requerimento de redução e os documentos previstos no Artigo 3º deste Edital deverão ser devidamente preenchidos e entregues na Secretaria da FAMEMA ou enviados pelo correio com aviso de recebimento (AR) para o endereço *Faculdade de Medicina de Marília – Secretaria Geral: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata, Cep.: 17519-030 – Marília – S.P.*

**OBS: SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS E POSTADAS ATÉ O DIA 06/09/2013.**

**Parágrafo 2º** - Os documentos poderão ser enviados no original ou em cópia simples. Não haverá devolução dos documentos entregues.

**Parágrafo 3º** – As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade.

**Parágrafo 4º** - Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos artigos 1º e 3º, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será

precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**Artigo 7º** – Serão considerados eliminados os requerimentos de isenção ou redução:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, dupla marcação, etc.);
- b) entregues ou enviados por via postal (data da postagem) após 06/09/2013;
- c) não tenha sido totalmente preenchido.

#### **CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO**

**Artigo 8º** - A FAMEMA procederá a avaliação dos candidatos através da análise do requerimento e dos comprovantes exigidos.

#### **CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS**

**Artigo 9º** - A lista nominal dos contemplados com isenção ou redução de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2014 será publicada na Secretaria Geral da FAMEMA e estará disponibilizada via Internet no seguinte endereço: <http://www.famema.br>, no dia 25 de setembro de 2013.

**Artigo 10º** - Os contemplados deverão proceder a inscrição para o vestibular normalmente através do endereço eletrônico da instituição que aplicará o Vestibular Famema 2014:

- Contemplados com isenção de taxa: *link para candidatos isentos* (não será gerado boleto)
- Contemplados com redução de taxa: *link para candidatos com redução de taxa* (será gerado boleto com **redução de 50% do valor da taxa de inscrição**)

#### **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 11º** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação para Concessão de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição para Processo Seletivo Vestibular 2014.

**Artigo 12º** - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE**  
Diretor Geral



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ILMO. SR. DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante,  
venho solicitar que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa  
de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2014 da Faculdade de  
Medicina de Marília.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão  
do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo  
Vestibular 2014 da FAMEMA e que as informações prestadas são completas e verdadeiras  
sob as penas da lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Marília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Assinatura



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**ILMO. SR. DIRETOR GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante, venho  
solicitar que Vossa Senhoria se digne conceder-me a isenção de pagamento de taxa de  
inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2014 da Faculdade de Medicina de Marília.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão  
do benefício de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo  
Vestibular 2014 da FAMEMA e que as informações prestadas são completas e verdadeiras  
sob as penas da lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Marília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Assinatura

---

SECRETARIA GERAL

Avenida José de Grande nº 332 - Jardim Parati - Cep: 17519-470 - Marília - S.P.

Endereço para Correspondência: Avenida Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Cep: 17519-030 - Marília - S.P.

Fone (14) 3402.1835 – Fax (14) 3413.2594 – e-mail: [secreger@famema.br](mailto:secreger@famema.br)

**ANEXO 1 - QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA VISANDO ISENÇÃO  
DA TAXA**

**1) Em que situação você mora?**

- a) Em casa ou apartamento, com sua família;
- b) Em casa ou apartamento, sozinho;
- c) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho;
- d) Em habitação coletiva hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- e) Outra situação.

**2) Quantas pessoas moram em sua casa? (Contando você, pais, irmãos ou outros parentes que moram numa mesma casa. Não inclua pessoas que moram, como empregados domésticos ou caseiros).**

- a) Moro sozinho;
- b) Duas pessoas;
- c) Três pessoas;
- d) Quatro pessoas;
- e) Cinco pessoas;
- f) Seis pessoas;
- g) Sete ou mais pessoas.

**3) Qual a renda total do seu domicílio? (Todos que moram na mesma casa)**

- a) Até 1 salário mínimo;
- b) De 1 a 2 salários mínimos;
- c) De 2 a 5 salários mínimos;
- d) De 5 a 10 salários mínimos;
- e) De 10 a 20 salários mínimos;
- f) Mais de 20 salários mínimos;
- g) Nenhuma renda.

**4) Como é sua casa?**

- a) Própria;
- b) Alugada;
- c) Cedida.

**5) Você trabalhou ou teve alguma atividade remunerada durante seus estudos no Ensino Médio - (2º grau) ou equivalente?**

- a) Sim, o tempo todo;
- b) Sim, pelo menos durante um ano;
- c) Sim, mas só eventualmente;
- d) Não.



6) Se você está trabalhando atualmente, qual a sua renda ou o seu salário mensal?

- a) Até 1 salário mínimo;
- b) De 1 a 2 salários mínimos;
- c) De 2 a 5 salários mínimos;
- d) De 5 a 10 salários mínimos;
- e) De 10 a 20 salários mínimos;
- f) Mais de 20 salários mínimos;
- g) Não estou trabalhando.

7) Você trabalha atualmente:

- a) Para ajudar meus pais;
- b) Para meu próprio sustento;
- c) Para as duas finalidades;
- d) Não estou trabalhando.

#### RENDA MENSAL FAMILIAR

8) Transcreva o valor total da Renda Familiar (RF).

R\$ ,

9) Quantas pessoas (P) são mantidas pela renda familiar informada na questão anterior?

P =  pessoas

10) Cálculo da Renda Média Familiar (RMF), por pessoa. Divida a Renda Familiar (RF) anotada na questão 08 pelo número de pessoas (P) anotada na questão 09.

RMF = RF ,  ÷ P  = ,

Onde:

RF = é a soma dos valores de todas as pessoas que contribuem para a Renda Familiar;

P = é o número de pessoas mantidas pela Renda Familiar (RF) e

RMF = é a Renda Média Mensal por Familiar.